



IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.

CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. Data, hora e local:** Realizada em 22 de julho de 2020, às 19,00 horas, na sede da Companhia, na Rua General João Manoel, 157, 9º andar, sala 903, em Porto Alegre, RS, CEP 90010-030, por vídeo conferência.
- 2. Presenças e Mesa:** A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida por Péricles Pereira Druck.
- 3. Ordem do dia:** Deliberar sobre **(a)** a aprovação do preço por ação ordinária, emitida no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), compreendendo a distribuição primária de 90.000.000 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) (“Oferta Restrita”), cujas condições foram aprovadas por este Conselho de Administração em reunião realizada em 10 de julho de 2020, às 11:30 horas; **(b)** aprovação do aumento de capital em decorrência da Oferta Restrita, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), mas com a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia para subscrição de até a totalidade das Ações da Oferta Restrita, na proporção de suas participações acionárias no capital social da Companhia; **(c)** a verificação do número de Ações subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta Restrita, bem como a homologação do aumento do capital social da Companhia; e **(d)** autorização para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos e tome todas as medidas necessárias à implementação das deliberações acima, bem como ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima e à sua implementação.
- 4. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias, foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições, as seguintes matérias:
 - (a)** a aprovação do preço por ação ordinária de R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por Ação no âmbito da Oferta Restrita (“Preço por Ação”) o qual foi determinado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado pelos coordenadores da Oferta Restrita, que teve como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º- A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“Procedimento de Bookbuilding”). A

escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem distribuídas foi aferido por meio da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete (a) o valor pelo qual os investidores da Oferta Restrita apresentaram suas intenções de investimento nas Ações e (b) a cotação das Ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia.

(b) aprovar o efetivo aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita, dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), mas com a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia para subscrição de até a totalidade das Ações da Oferta Restrita, na proporção de suas participações acionárias no capital social da Companhia, no valor de R\$ 405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), passando o capital social da Companhia de R\$ 161.894.847,81 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), dividido em 153.909.975 (cento e cinquenta e três milhões, novecentos e nove mil, novecentos e setenta e cinco) ações ordinárias e 12.810.260 (doze milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e sessenta) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 566.894.847,81 (quinhentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), dividido em 243.909.975 (duzentas e quarenta e três milhões, novecentas e nove mil, novecentas e setenta e cinco) ações ordinárias e 12.810.260 (doze milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e sessenta) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de 90.000.000 (noventa milhões) de novas ações ordinárias, ao preço de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por Ação.

(c) Aprovar (a) a verificação da subscrição de 90.000.000 (noventa milhões) de ações, distribuídas no âmbito da Oferta Restrita, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do aumento de capital realizado no âmbito da Oferta Restrita, dentro do limite do capital autorizado e, conseqüentemente, (b) a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$ 566.894.847,81 (quinhentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), dividido em 243.909.975 (duzentas e quarenta e três milhões, novecentas e nove mil, novecentas e setenta e cinco) ações ordinárias e 12.810.260 (doze milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e sessenta) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no estatuto social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme vigentes nesta data, dentre os quais, o direito ao recebimento de, e a participação de forma integral em, eventuais distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio e demais proventos de qualquer natureza que venham a ser declarados pela Companhia a partir desta data;

(d) Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos e tomar todas as medidas necessárias à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, incluindo, mas sem limitações, a representar a Companhia perante a CVM, a B3 e a ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo, para tanto, praticar ou fazer com que

sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a efetivação das deliberações acima, bem como ratificar todos os atos já praticados pela diretoria relacionados às deliberações acima.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada (Assinaturas: Péricles Pereira Druck; Eurito de Freitas Druck; Paulo Sérgio Viana Mallmann; Paulo Iserhard e Roberto Faldini).

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, transcrita em livro próprio.

Porto Alegre, 22 de julho de 2020.

Péricles Pereira Druck
Presidente do Conselho de Administração